



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D.F.

Ofício n.º 041/2020-GAC/CONEOR

Brasília, 09 de abril de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Ministro Abraham Weintraub
Ministério da Educação
Brasília - DF

Assunto: **Solicitação. Inclusão do conteúdo de Direito Financeiro.**

Senhor Ministro.

Cumprimentando-o cordialmente, levamos ao conhecimento de V. Exa. solicitação de modificação da Resolução n.º 5/2018/CNE, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.

Cumpre-nos esclarecer que recebemos no âmbito da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado pedidos para inclusão do conteúdo de Direito Financeiro na prova do Exame de Ordem.

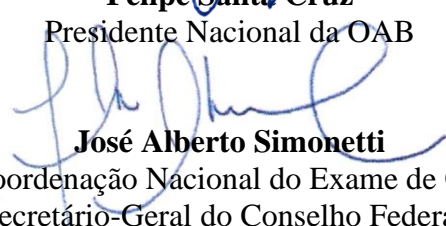
No entanto, conforme manifestado pela Coordenação em seu parecer, o Exame de Ordem é pautado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes para o curso de Direito e a OAB vem observando a atualização dos conteúdos obrigatórios indicados na Resolução n.º 5/2018-CES/CNE.

Dessa forma, solicitamos a especial atenção de V. Exa. quanto a possibilidade de modificação da referida Resolução, a fim de contemplar em seu bojo a obrigatoriedade do conteúdo de Direito Financeiro.

Certos de contar com o apoio de V.Exa. colhemos o ensejo para manifestar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB


José Alberto Simonetti
Presidente da Coordenação Nacional do Exame de Ordem Unificado
Diretor Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB